DELIBERAÇÃO CORE-Rio: 07/2018

ASSUNTO: Ofício 349 de 14/12/2018

RECURSOS: Pedido de recurso de solicitação de disponibilização da política para recursos humanos do SUS, conforme inciso XV, Art. 4 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

PARECER: Em reunião ocorrida no dia 16/12/2018, esta Comissão conclui pela obrigatoriedade de fornecimento da informação solicitada e que a Secretaria Municipal de Saúde deve diligenciar junto ao Conselho Municipal de Saúde para as providências a seu cargo, sob pena das sanções previstas no art. 42 do Decreto nº 44.745 de 19/07/2018. Fica eximido desse dever caso o Conselho Municipal de Saúde não tenha as informações estruturadas na forma da solicitação, conforme o disposto no § 4º do art. 16 no mesmo Decreto.

Concluiu a Comissão que estas informações devem ser ofertadas de forma mais clara e havendo óbice seu fornecimento deverá ser franqueado ao requerente à consulta e extração de cópia, neste último caso, arcando ele com as despesas necessárias.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2018

AILTON CARDOSO DA SILVA Chefe de Gabinete do Prefeito Presidente da CORE-Rio